

A Cidade de Ytú

ORGAM CONSAGRADO AOS INTERESSES DO MUNICIPIO

Publica-se as Quintas e Domingos

Redactor:--DARIO CHAGAS---Collaboradores DIVERSOS---Noticiarista:--FRANCELLINO CINTRA

ANNO XIII | E. de S. Paulo

Ytú, 31 de Agosto de 1905

E. U do Brazil | N 907

Reforma eleitoral

O dr. Herculano de Freitas, offereceu no dia 25 do corrente, ao estudo do Congresso do Estado o projecto de reforma do systema das eleições estaduais, que é o seguinte :

PROJECTO N. 24, DE 1905

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Art. 1.º A eleição de deputados ao Congresso Legislativo se fará por districtos.

Ar. 2.º O territorio do Estado para esse effeito fica dividido em dez circumscripções eleitoraes.

Art. 3.º Cada districto elegerá cinco deputados.

Art. Os eleitores votarão em cedula contendo um só nome.

Art. Os juizes de direito farão a apuração das eleições para deputados ou senadores, realizadas na respectiva comarca, pelas authenticas das secções, remettendo cópia della ás respectivas juntas, segundo se tratar da eleição de deputados ou senadores.

§ 1.º A apuração geral da eleição de deputados será feita na sede do districto pelos juizes de direito das comarcas que o comprehenderem, sob a presidencia do mais antigo, e de accordo com as apurações parciaes.

§ 2.º Servirá de secretario da Junta apuradora o escrivão do Jury da sede do districto, e, da sua falta ou impedimento, o seu substituto legal.

§ 3.º Ao secretario da Junta incumbe, além dos mais deveres inherentes ao seu cargo, a obrigação de extrahir ás cópias necessarias, que depois de conferidas e assignadas pelos membros da Junta, serão remetidas—uma á Secretaria da Camara dos deputados, uma á Secretaria do Interior e outra a cada um dos eleitos para lhe servir de diploma.

Art. 6.º Considerar-se-á eleito deputado quem houver obtido a quinta parte do numero de votos apurados na eleição.

§ 1.º Não sendo eleito em primeiro escrutinio todos os deputados pelo districto, proceder-se-á a segundo para as vagas existentes, decidindo da eleição a maioria relativa dos suffragios.

§ 2.º Podem ser votados no segundo escrutinio quaesquer cidadãos elegiveis.

Art. 6.º As eleições de senadores serão feitas por estado, em escrutinio de lista e voto incompleto, votando cada eleitor em cedula contendo dois terços do numero dos logares a preencher.

§ unico. Quando esse numero não fór multiplo de tres, a cedula conterá os dois terços e mais um nome.

Art. 8.º A apuração geral da eleição de senadores será feita na capital por uma Junta composta dos juizes de direito de todas as varas da Comarca, sob a presidencia do mais antigo.

§ 1.º Servirá de secretario da Junta um dos escrivães do jury da capital designado pelo presidente della na sua falta ou impedimento, o substituto.

§ 2.º Ao secretario da Junta apuradora da eleição de senadores incumbem os deveres determinados no § 3.º do art. 5.º, enviando á Secretaria do Senado a cópia authenticas que alli se manda remetter á Secretaria da Camara dos deputados.

Art. 9.º Os candidatos poderão nomear cidadãos para fiscalizarem o processo e apuração da eleição nas secções eleitoraes ou na Junta apuradora, desde que, mais de dez eleitores do municipio, no primeiro caso, o mais de cem, no segundo, assignem com elles a apresentação.

Art. 10.º As mesas eleitoraes, bem como

A Ausencia

A ausencia, flôr, é uma jornada escura
Errçada de sombras e de espinhos,
Que no abjecto porão da sepultura
Fazemos por monotonos caminhos.

Do mocho os olhos e a horrída postura
Gelam de espanto as arvores e os ninhos,
Que esse emissario negro da loucura
E' o terror dos outros passarinhos.

Da noite o sol as tintas reproduz :
A alma nos vem á bocca e exclama luz
E, desvairada, o proprio corpo aperta!

Depois estende ao céu os braços nús,
Vendo os sonhos pregados numa cruz
E em cada sonho uma ferida aberta.

LUIZ MURAT.

as juntas apuradoras, são obrigadas a receber os protestos escriptos que, em fórma regular, lhes sejam apresentados pelos candidatos ou seus fidejussos.

Art. 11.º A's juntas apuradoras incumbe apenas sommar os votos recebidos pelas mesas legalmente organizadas.

Art. 12.º As incompatibilidades eleitoraes para qualquer cargo vigorarão pelo prazo de tres mezes depois de cessadas as funcções que determinaram.

Art. 13.º Em caso de vaga occorrida no decurso da actual legislatura, as eleições se farão de accordo com a lei n. 21, de 27 de novembro de 1891 e seu regulamento.

Art. 14.º Só votarão nas eleições estaduais e municipaes os eleitores alistados nos termos da lei Federal n. 1.269, de 25 de novembro de 1904.

§ unico. Nos municipios em que se não tiver procedido ao alistamento federal, vigorará, até á proxima revisão, para a eleição de vereadores ou juizes de paz, o alistamento estadual.

Art. 15.º Os juizes de direito são obrigados a remetter ás mesas eleitoraes a cópia authenticas da lista de eleitores alistados na respectiva secção.

Art. 16.º O Estado, de accordo com o art. 2.º, será dividido da seguinte fórma :

1.º *Districto. CAPITAL (sede),* Cotia, Conceição dos Guarulhos, Itapeverina, Juqueri, Parahyba, Santo Amaro, S. Bernardo, Santos, S. Vicente, Conceição de Itanhaen, Cananéa Iguape, Xiririca e Iporanga.

2.º *Districto TAUBATE' (sede),* Tremembé, Redempção, Caçapava, Buquira, São José dos Campos, Jambeiro, Santa Izabel, Jacarehy, Santa Branca, S. José do Parahytinga, (Sallesopolis), Mogy das Cruzes, Guararema, Parahybuna, S. Luiz do Parahytinga, Lagoinha, Natividade, Ubatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Caraguatatuba.

3.º *Districto. GUARATINGUETÁ (sede),* Cunha, S. Bento de Sapucahy, Pindamonhangaba, Lorena, Villa Vieira do Piquete, Bacaina, Embahú, (Cruzeiro), Queluz, S. Francisco de Paula dos Pinheiros, Silveiras, Jatahy, Aréas, S. José do Barreiro e Bananal.

4.º *Districto. Ytú' (sede),* Salto de Ytú, Indaiatuba, Cabreúva, Capivary, Monte-Mór, Porto Feliz, Tieté, Sorocaba, Piedade, Una, S. Roque, Araçariguama, Tatuhy, Pereiras, Guarahy, Rio Bonito, Itapetininga, Espirito Santo da Boa Vista, S.

Miguel Archanjo, Sarapuhy, Pilar e Capão Bonito do Paranapanema.

5.º *Districto. BOTUCATU' (sede),* Remedios da Ponte do Tieté, S. Manoel. São Paulo dos Agudos, Lençóes, Baurú, Avaré, Itatinga, Santa Barbara do Rio Pardo, Santa Cruz do Rio Pardo, Espirito Santo do Turvo, Campos Novos do Paranapanema, Conceição de Monte Alegre, Fartura, Pirajú, Itaporanga, Faxina, Bom Sucesso, Lavrinhas, Ribeirão Branco, Santo Antonio da Boa Vista, Itararé e Apiahy.

6.º *Districto. CAMPINAS (sede),* Bragança, S. João do Cerradinho, Atibaia, Nazareth, Santo Antonio da Cachoeira, Itatiba, Jundiaby, Amparo, Pedreiras, Serra Negra e Socorro.

7.º *Districto. MOGY MIRIM (sede),* Mogy guassú, Itapira, Espirito Santo do Pinhal, S. João da Boa Vista, Casa Branca, Tambahú, S. Simão, Cajuru, Santo Antonio da Alegria, Caconde, Mocóca, e S. José do Rio Pardo.

8.º *Districto. LIMEIRA (sede),* S. Pedro, Piracicaba, Rio das Pedras, Santa Barbara, Rio Claro, Annapolis, Araras, Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Porto Ferreira, Santa Rita do Passa Quatro, Belém do Descalvado e Santa Cruz das Palmeiras.

9.º *Districto. S. CARLOS DO PINHAL (sede),* Ribeirão Bonito, Boa Esperança, Dourado, Araraquara Mattão, Brotas, Dois Corregos, Mineiros, Jahú, Pederneira, S. João da Boa Vista, Bariry, Ibitinga e Boa Vista das Pedras.

10.º *Districto. RIBEIRÃO PRETO (sede),* Cravinhos, Sertãozinho, Botatás, Jardino polis, Nuporanga, Patrocínio de Sapucahy, Santa Rita do Paraiso, Franca, Ituverava, Jaboticabal, Monte Alto, Ribeirãozinho, Bebedouro, Pitangueiras, Barretos e São José do Rio Preto.

Art. 17.º Continuará em vigor as disposições de leis reguladoras das eleições para os cargos estaduais e municipaes não revogadas pela presente.

Art. 18.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 24 de Agosto de 1905.
U. Herculano de Freitas, Antonio Lobo, A. de Gasimio, B. Netto de Arujo, Manoel Bento, Domingues de Castro, Edgard Ferraz, José Benedicto M. de Mattos, Joaquim Candido de Oliveira, Ataliba Leonel, Mario Tavares, Emygdio Piedade, Washington Luiz, Joaquim Augus-

to de Barros Penteadado, Luiz Soares, dr. Moraes Filho, V. Silva Ayrosa, F. M. da Costa Carvalho, Antonio Martins Fontes Junior, José Luiz Flaquer, José Vicente, Veiga Filho, Frederico Brotero, J. de Freitas Valle, Luiz de S. Leite Junior, Carlos de Campos, Plinio de Godoy, L. de Campos Maia.

Jury

PRESIDENTE:--Doutor Manoel Octavio Pereira e Souza.

PROMOTOR PUBLICO:--Doutor Augusto Saraiva.

ESCRIVÃO:--Lupercio Borges.

Dia 27:--Por falta de numero, deixou de installar-se n'esse dia, a terceira sessão periodica do Jury d'esta comarca no presente anno, pois que responderam a chamada apenas vinte e um jurados, faltando vinte e sete.

O doutor presidente do tribunal, adiou o inicio dos trabalhos para segunda feira, dispensando até então os jurados que compareceram e pedindo-lhes comparecessem no dia seguinte, ás onze horas, e tambem, attendendo o ser domingo, deixava de multar os jurados que não compareceram, sem apresentar motivo attendivel.

Recorreu em seguida a uma supplementar, sendo sorteados jurados supplentes, os seguintes:

Antonio Bazilio de Souza Barros, Antonio de Mesquita Barros, Adolpho Magalhães, Alfredo Grellet, Benedicto Augusto Teixeira, Belarmino Raymundo de Souza, Dario Rocha, Evaristo Galvão de Almeida, Francisco Brenha Ribeiro, Francisco Casimiro de Almeida, Francisco Corrêa de Barros, Francisco Mariano da Costa Sobrinho, Humberto de Souza Geribello, José de Arruda Botelho, José de Camargo Couto, José Xavier da Costa, João Evangelista Gomes, João Flaquer Junior, Luiz Antonio de Mesquita, Luiz Augusto da Luz Cintra, Manoel de Barros Castanho, Manoel Fernandes Rodrigues, Militão Alves de Lima, Napoleão Julio Michl, Oswaldo de Souza Geribello, Porcino de Camargo Couto.

Dia 27:--A hora regimentar, feita a chamada, responderam-a quarenta e quatro jurados, sendo vinte e sete numerarios e dezeseite supplentes; havendo portanto numero legal, declarou o doutor presidente installados os trabalhos da terceira sessão do jury; sendo annuciado que iam entrar em julgamento os processos em que eram réos ahaçado Francisco Garcia Cuba e Domingos Tellezi.

Foram dispensados os jurados Ignacio de Paula Leite de Barros, Ignacio de Moraes Navarro, Bento Galvão de França, Joaquim de Almeida Mattos, José de Arruda Botelho, Francisco Mariano da Costa Sobrinho, Boaventura Vieira da Silva e Humberto de Souza Geribello.

Deixaram de ser attendidos os requerimentos de Antonio Natividade de Godoy, Isaias de Assis Oliveira, Francisco Corrêa de Barros (que compareceu); Evaristo Galvão de Almeida e Antonio Ferraz de To-

ledo, que apenas enviaram attestado medico.

Sorteado o conselho de sentença, ficou elle composto pelos jurados seguintes: Alberto de Barros Mello, Adolpho Magalhães, Antonio Manoel Rodrigues Junior, Francisco Casimiro de Almeida, Francisco Corrêa de Barros, Francisco Corrêa de Moraes, Leobaldo Fonseca, Luiz Augusto da Luz Cintra, Luiz Juvenio de Assumpção Manoel de Barros Castanho, Manoel Machado de Almeida e Rodolpho Augusto de Sena.

Entrou em julgamento o processo em que era accusado Francisco Garcia Cuba, tendo como advogado o Dr. Joaquim Mamede da Silva.

O réo foi absolvido por unanimidade de votos, porem o doutor presidente do tribunal, appellou da sentença.

Como não houvesse tempo para entrar em julgamento o segundo processo preparado, foi elle adiado para o dia seguinte:

Dia 29—A hora regimentar, feita a chamada, responderam n'a trinta e nove jurados, sendo em seguida anunciado que ia entrar em julgamento o processo em que era réo afluado Domingos Tellezi, este compareceu, com seu curador Dr. Eugenio Fonseca.

Sorteado o conselho, ficou elle assim constituído: Francellino Cintra, Benedicto Augusto Teixeira, Oswaldo de Souza Geribello, José Xavier da Costa, Dario Rocha, Manoel Fernandes Rodrigues, Francisco Corrêa de Moraes, Lourenço de Paula Souza Tibiriçá, Manoel Machado de Almeida, Collatino de Souza Freire, Adolpho Magalhães e Brailino Leite de Barros.

O réo foi absolvido, e com esse processo ficou encerrada a terceira sessão do Jury, d'este anno.

Felicitações d'«A CIDADE»

—O distincto moço e nosso presado amigo senhor Mario Augusto Cezar Mayrink, teve a extrema gentileza de participar-nos haver contractado o seu casamento com a gentil senhorita Nicota de Toledo, irmã do nosso amigo Ataliba Toledo, estimado negociante d'esta praça.

—Festejou hontem sua data natalicia, a senhorita Laudelina de Almeida, dilecta filha do estimado cavalheiro, senhor José Joaquim de Almeida.

—Tambem hontem commemorou o seu anniversario, o professor aposentado senhor Luiz Manoel da Luz Cintra, pae do nosso director.

—Ant'hontem tambem a senhorita Izaura Ferraz, festejou o seu anniversario.

—O lar do Sr. Adolpho Ribeiro, funcionario do Grupo Escolar «Dr. Cezario Motta», está ha dias enriquecido com o nascimento de mais um menino.

—Tambem está em festas o lar do Sr. Antonio Guilherme de Almeida, negociante d'esta praça.

Aos pequerruchos mil felicidades e res seus paes nossas felicitações.

Antonio de Mesquita Barros

Telegramma aqui chegado na tarde de segunda feira ultima, trouxe-nos a infausta nova de haver fallecido repentinamente na capital, para onde fóra ha dias a passeio, o senhor Antonio de Mesquita Barros, pertencente a estima da familia Mesquita d'esta cidade e ir mão do nosso presado amigo capitão Luiz Antonio de Mesquita.

O finado de d'aqui seguira ha dias parecia gozar da mais perfeita saúde, e não se suppunha tão perto o fim de sua existencia.

A enlutada familia, e em particular do seu irmão, o nosso presado amigo capitão Luiz Mesquita, aqui residente, apresentamos as nossas expressões de pesar.

Jesuino Bueno de Camargo

Finou-se ha dias em Dous Corregos, para onde fóra residir, o venerando ancião senhor Jesuino Bueno de Camargo, que até ha pouco aqui residiu, sendo considerado por todos que o conheciam, visto ser um caracter recto, e um coração bondoso

A seus filhos, especialmente ao nosso presado amigo Rodolpho Bueno de Camargo, apresentamos as nossas condolencias.

Noticiario

RIXA E MORTE

Na manhã de domingo cedo foi o doutor delegado de policia sabedor de que no bairro da *Tapera Grande* deste municipio, por uma questão de jogo de busio, em que estavam empenhados, Justino de Tal assásinou com um tiro, a Francisco Estanislau do Valle, vulgo *Chico Caetano*.

O cadaver d'este foi levantado pelo inspector do quarteirão d'aquelle bairro e mandado para esta cidade, sendo aqui no cemiterio municipal, feito o auto de corpo de delicto.

O assassino que evadiu-se, não foi ainda capturado, pelo menos até o instante em que escrevemos esta noticia.

Serviram como peritos no auto de corpo delicto os senhores doutores Luiz Gabriel de Souza Freitas e Graciano de Souza Geribello.

O doutor delegado de policia já iniciou o inquerito respectivo.

A NOIVA DA COLLINA

E' este o titulo d'uma polka escripta pelo senhor Alfredo Naxara e dedicada as moças piracicabanãs; de qual recebemos um exemplar com que nos mim seu o senhor Antonio da Costa Coimbra, estimado negociante d'esta praça.

Participa nos o mesmo senhor que tem em seu estabelecimento grande quantidade de musicas para piano de varios autores nacionaes e estrangeiros. Na relação que mandou-nos, figuram muitas valsas, polkas, mazurkas, schottischs, tangos, habaneras; variando os seus preços entre \$500 2\$000.

Gratos pelo exemplar com que nos mimoseou, recommendamos o seu estabelecimento aos amantes das novidades musicas.

DESASTRE

Hontem pela manhã o menor Bentiño, filho do fallecido Tobias Pereira, foi victima d'um desastre, na fabrica de tecidos S. Luiz, onde trabalha, e do qual resultou ficar com os deus braços e curados, e um ferimento no pescoço. Procedeu os primeiros curativos o Dr. Graciano Geribello.

ENFERMOS

—Tem estado enfermo, o nosso presado amigo e antigo companheiro de trabalhos, Dr. Augusto Cezar, redactor d'*A Federação*.

—Tambem tem estado enferma a Exma. Sra. D. Francisca Larussi, extremosa mãe do nosso collega d'*A Federação*, Sr. Luiz Novelli

Nossos votos pelo completo restabelecimento de ambos.

Recreio

PRIMEIRO TORNEIO

LOGOGRIPOS

(A senhorita Adelaide Carneiro)

(21)

Dou-te um homem 1,5,3,4,7.
Meu senhor,6,7,8,9.
Que canta só,2,3,4,5.
Qual trovador.

Julgo não precisar
Por mais na lista
A qui mesmo está:
E' charadista.

ARPES

(22)

(d O. C.)

E' nma bella senhora, 13,11,9,7,1.
Que teus olhos faz brilhar,10,12,13,2,3,7,
10.
Mesmo nos theatros e fóra,3,6,4,5,8.
Os teus olhos faz parar,6,10,2,3,8,10.

Ausente de ti ausente,
E' o conceito que possa dar,
E se não me falha a mente
Tambem se toca p'ra dançar

P. LADO

(23)

Como as formosa assim, tão desmatada,
Pobre creança que chora-te tanto
Sorris agora, triste narração.
Do branco archanjo do funereo manto 7,8,9,10,5.
Da vida ephemera a illusão doirada, 6,2,3,11,4,5,6,
Offerren te sempre dorido pranto.
Repensa agora: sonharás delitada
A sombra amiga do juzigo santo.
Se era pra ver te o estygra que revella
A queda do Anjo puro a forma escura, 1,8,3,11,4,5,6
Do vicio hediondo, que desfolha e gela,
Antes assim... Na immacula candura,
Como as rozas de Abril, viveste bella
Como os lyrios gentis, mortis e pura.
ATHOS E PORTHOS

CHARADAS.

Triangular

(24)

Não é da mesma casta
Esta creada estimada
Que andava em procura
Da vogal, para a charada

TICO & ROSA

Novissimas

(25) Da chuva miuda se faz bebida para padres e magistrados. 2—4
(26) No meio latino o padre italiano falla diversas linguas—2—2

S. Paulo) TICO & ROSA

(27) Na musica da cigarra, a crença é cidade 1—1—1
(28) No tribunal d'aqui a nota é mandado 1—1—1
(29) A magica negativa é do extroina. 2-1.

P. LADO

(A Nhonho Tristão)

(30) Este animal tira do Polvo boa bebida 2-4
(31) Ama a mulher amada 1—2
(32) Aparta do coração essa dor pungente 3—4
(33) Foi de trez para fóra. 4—2
(34) Observou o que vi na garganta produzir som mavioso? 2—1—4

PIC—POC

(35) E' condemnada a mensageira pela desistencia, 1,3
(36) A alcunha d'esta mulher tem fama 2—2.

ATHOS E PORTHOS

Syncopadas

(a Djodu Qisiose)

(37) 3—Ris aqui um homem leal—2.

TICO & ROSA.

(38) O animal tirava o vehiculo—2.

P. LADO

Mephistophelica

(39)—4—Na cisterna, toma agua o

vendedor de vestidos

ATHOS E PORTHOS

ENIGMA (1)

(Descobrir a palavra incognita)

(ao Orozimbo)

(40)

« TRISTE AN'ESTE VÉO ALBERTZ » (2)

M. ESPERANÇA.

(1) Inaugura se hoje este novo problema enigmatico, conferindo se um premio a quem enviar em primeiro lugar a palavra incognita. Esse premio fica estabelecido para todos os problemas d'esta natureza.

(2) Verso de Horacio Lima.

CORRESPONDENCIA

Tico & Rosa:—A charada n.º 24 foi necessario modificar, para dar na medida de columna.

Pedimos não levarem isto a mal.
P. Lado:—Até agora não recebemos as soluções.

Djodu Qisiose:—Idem, idem.

BILHARES

Vende se dous bons BILHARES, em perfeito estado e com todos os seus pertences.

Quem pretender comprar, dirija-se a rua da Palma, n.º 57 A, para tratar, com o seu proprietario.

AUGUSTO GUSMÃO

Dentição das crianças

NENHUM REMEDIO HA QUE SE COM-

PARE COM A

Matricaria

F. DUTRA

Matricaria E' receitada pelos mais distincto e conceituados clinicos do Brazil.

Matricaria Nacionaes e estrangeiros usam-n'a em suas casas para seus filhinhos.

Matricaria Sempre produz effeito seguro na dentição.

Matricaria Faz o meninos gordos e robustos.

Matricaria E' recommendada por todos que a usam, desde o pobre até o rico.

Matricaria Tem sido elogiada pelos jornaes de todo o Brazil.

Matricaria Já é usada em todos os Estados do Brazil e no estrangeiro.

Matricaria E' um remedio de reconhecida efficacia e valor.

Matricaria Depois da descoberta deste remedio não morem mais meninos da dentição.

Matricaria Quem usar uma vez nunca mais deixa de tel-a em casa.

Matricaria E' facil de applicar porque as crianças usam sem repugnancia.

INVENTOR E FABRICANTE F. DUTRA

RuaVieira de Carvalho n. 10—S. Paulo

Vende-se em todas as phar-macias e Drogarias doBrazil

Salute...

AEEI

—«00»—

ANNUNCIOS

Carroça e burros

Por motivo de não serem mais necessários ao abaixo assignado, vende-se uma boa carroça arreada e quatro burros bons, novos e mansos de carroça.

Para ver e tratar a rua da Palma, n. 5 com

Francisco (Cicilio) Malfa

Prensa lytographica

Vende-se uma, com todos os pertencentes. Preço baratissimo. Informações nesta typographia.

DOUTOR
L. QUEIROZ
MEDICO
Operador e Parteiro
—«HH»—
Com pratica nos Hospitales do Rio e S. Paulo.
ESPECIALIDADE:
Cirurgia, molestias de Senhoras, vias urina-rias e syphilis.
Residencia e Consultorio
RUA DA PALMA, 27
YTU

CARTORIO
DO
2° OFFICIO
Largo da Matriz, 16

GABINETE DENTARIO
DO
Cirurgião Dentista
GETULIO GRELLET
Rua do Commercio, N. 126
YTU'

A Alfaiataria **BORSARI**

-RUA DO COMMERCIO, N. 58-

YTU'

O Proprietario desta bem montada alfaiataria avisa a sua numerosa freguezia e ao publico em geral, que mudou-se da Rua de S. Rita, para a Rua do Commercio n. 58 onde continua sempre a garantir os trabalhos que forem confiados e empregar nos mesmos, aviamentos de primeira ordem. Avisa que se nesta alfaiataria é que poderão fazer Ternos á 65\$000 70\$ 75\$ e 80\$, das melhores Casemiras que existem HOJE NA PRAÇA.

O proprietario

ABRAHÃO BORSARI

Officina de Ferreiro E FERRADOR
RUA DO COMMERCIO, 141
YTU'

Os abaixo assignados, communicam aos seus amigos, fregueses e ao publico em geral, que junto a sua officina de trollys e carroças acabam de estabelecer uma officina de ferreiro, serralheiro, e ferrador na qual se executa com presteza e modicidade em preços, todo e qualquer serviço concernente ao ramo; estando ella confiada a artista perito

Garantem todos os serviços n'ella executados.

JOSÉ BELINTANI & FILHO

COCHEIRA DE Carros e Trollys de Augusto Gusmão

Rua da Palma, n. 57 a

Onde o publico encontrará sempre carros e trolis para alugens.

Preços modicos.

Alambique e ENGENHO

Vende-se um alambique de seis cargueiros e com serpentina, todo de cobre e uma moenda de tres cyndros e engrenagens, tudo em perfeito estado e já desmontado.

Pagamento a vista. Para ver e tratar na fazenda CONCEIÇÃO, no Jacuhy com o

Dr. Gonçalves Guimarães

QUE TAL?!

A Emulsão Modelo

E' a de Scott. Nenhum imitador tem vendido jamais um frasco de eu producto sem ter que mencionar de um modo ou outro o nome de "Scott." Que quer dizer isto? Simplesmente que a de Scott é a melhor. Não ha nenhuma no mundo tão eficaz como a verdadeira

Emulsão de Scott,

e uns reis mais ou menos não devem induzir-nos a recusar a legitima, a que cura e tem estado curando annos e annos, segundo o attestado de milhares e milhares de medicos eminentes de todos os paizes civilisados do globo.

Já não sabem o que liade fazem os imitadores para dar salta a seus esurios productos. Muitos ajuntam frascos vazios da emulsão de Scott para suas misturas. Fuja-se aborrecivel conspiração contra a saúde publica. Exija-se o frasco envoltado com o rotolo do homem com o bacalhau as costas e o nome dos fabricantes.

SCOTT & BOWNE,

Chimicos, New York,

A' venda nas Boticas.

E' importante exigir o rotulo do homem com o bacalhau as costas por haver "conspiradores contra a saúde publica" que enchem com qualquer mistura os frascos vazios da legitima de Scott.

'A Cidade de Ytù'

EXPEDIENTE

Escriptorio e Redacção

RUA DA PALMA 56

GERENTE

João Pery de Sampaio

A S S I G N A T U R A S

PARA A CIDADE

Anno 15\$000
Semestre 8\$000

PARA FORA

Anno 18\$000
Semestre 10\$000

EDITAES

Por linha 300 réis
Repetição 150 réis

SECÇÃO LIVRE

Por linha 200 réis
Repetição 100 réis

ANNUNCIOS

Pelo que se convencionar.

ESCRITORIO

DE

ENGENHARIA

FRANCISCO DE MESQUITA BARROS, formado pela ESCOLA POLYTECHNICA DO RIO, tendo sua carta devidamente registrada na DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS, aceita nesta e nas visinhas cidades do interior, todo e qualquer trabalho. Pode ser procurado á rua do Carmo, N. 16

Ytu

MACHINA DE BENEFICIAR

CAFÉ

Propriedade de F. Mesquita Barros

YTU

Montada com os aparelhos mais aperfeiçoados e dispondo de pessoal idoneo e competente, recebe café a beneficio, a razão de 300 réis por arroba, e encarrega-se de dar o mesmo despachado na estação, depois de beneficiado. O proprietario adianta custeio aos lavradores que necessitarem e compra toda e qualquer quantidade de café, beneficiado ou em coco.

Rua do Patrocinio, n. 20.

Ferrador de Animas

LARGO DE S. FRANCISCO

(Junto a Chacara do Snr. Ricardo Pinto)

Nesta bem montada officina, ferra-se animas pelos mais modernos systemas; garantindo-se os serviços n'ella executados.

Si o freguez não se agrada pelo serviço feito, nada pagará pelo mesmo.

Preços: - Cavallos, ferra-se a 4\$000 e burros a 3\$500

Amadeu Felipi

Annuncios

Casa á venda

Vende-se a casa da rua do Pirahy, nova, construida de tijollos, propria para pequena familia, perto do Mercado Municipal.

O motivo da venda é o proprietario ter de retirar-se desta cidade.

Quem pretender dira se com Pedro Valentini, Largo do Collegio S. Luiz.

CARTÕES de visita, cartões postaes, de gostos modernos, talões de recibos, letras em branco, papel de luto para convites de enterro e missa, facturas commerciaes, de varios formatos, n'esta typographia.

Eureka!

Alfaiataria do Povo

O proprietario d'esta bem montada alfaiataria, participa aos seus freguezes, amigos e ao publico em geral, que mudou-se para a rua do Commercio n. 97; onde aguarda as ordens dos mesmos.

Executa se todo e qualquer serviço concervente a este ramo de arte, com toda a perfeição e modicidade nos preços.

O proprietario - Gaetano Cerasi

Machina de Beneficiar CAFÉ

ANTONIO DE CAMARGO COUTO, resolveu beneficiar CAFÉ a 250 réis por arroba, posto na estação desta cidade, sendo este preço para quantidade superior a 500 arrobadas.

De 500 arrobadas para menos, beneficia a 300 réis, tambem posto na estação.

Alfaiataria Misorelli

DE

Misorelli & Abreu

Rua do Commercio, n. 134 A

YTU

Os abaixo assignados, participam aos seus amigos e freguezes e a todos que quizerem honral-os com a sua confiança, que mudaram a sua alfaiataria, para a mesma rua do Commercio, n. 134-a onde continuam a disposição dos mesmos, aguardando suas respeitaveis ordens.

Garantem prestesa e perfeição no serviço, que é feito com material de primeira qualidade, e modicidade nos preços.

Os proprietarios

Misorelli & Abreu